



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 011/2023

REQUER ao Chefe do Executivo Municipal informações acerca da Lei Complementar nº 317, de 25 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre alteração no art. 269 da Lei Complementar Municipal nº 168, de 02 de junho de 2008 que "atualiza o Código Tributário do município de Pradópolis, instituído pela Lei nº 649, de 23 de novembro de 1984, e dá outras providências".

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Matheus Alves de Campos, Vereador da Câmara Municipal de Pradópolis, vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, REQUERER, ao Chefe do Executivo Municipal as seguintes informações:

1. Por qual motivo a Prefeitura Municipal ainda não adotou as medidas necessárias para cumprimento da Lei Complementar nº 317, de 25 de novembro de 2022?

2. Existe uma previsão de quando a Prefeitura Municipal irá desburocratizar os processos ao possibilitar o pagamento de impostos por débito, crédito e por ferramenta digital de pagamento instantâneo (PIX)?

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Lei Complementar nº 317, de 25 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre alteração no art. 269 da Lei Complementar Municipal nº 168, de 02 de junho de 2008 que "atualiza o Código Tributário do município de Pradópolis, instituído pela Lei nº 649, de 23 de novembro de 1984, e dá outras providências", foi aprovada por esta Casa de Leis e de acordo com seu art. 3º afirma que passará a vigorar na data de sua publicação.

Considerando que a finalidade da referida Lei Complementar é facilitar a vida dos cidadãos, desburocratizando os processos ao possibilitar o pagamento por débito em conta corrente, cartão de crédito, de débito e por ferramenta digital de pagamento instantâneo (PIX) de todos os impostos, taxas, água e esgotamento sanitário.

Considerando a função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno desta Casa e do artigo 8º, IX da Lei Orgânica do Município, aguardo a resposta do Poder Executivo, a fim de proporcionar mais facilidade na vida dos cidadãos para o pagamento de seus débitos junto a Prefeitura Municipal.

Plenário José de Cayres, em 12 de Abril de 2023

Matheus Alves de Campos
Matheus Campos (PSDB) - Autor

Proposição redigida por Isabela Prado

Lida na sessão de 12/04/2023
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____
Luciano Cardoso de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 12/04/2023
Ofício nº ____/____
Thiago Aquino Alves - Presidente

PLACAR DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

12 de Abril de 2023

Placar de Votação

2. Votação do Requerimento nº 011 que REQUER ao Chefe do Executivo Municipal informações acerca da Lei Complementar nº 317, de 25 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre alteração no art. 269 da Lei Complementar Municipal nº 168, de 02 de junho de 2008 que "atualiza o Código Tributário do município de Pradópolis, instituído pela Lei nº 649, de 23 de novembro de 1984, e dá outras providências".

	Favor	Contra	Impedido	Ausente
1. Fabio Pereira da Costa (PP)	☒	☐	☐	☐
2. Gonçala da Silva Marcelo (UNIAO)	☒	☐	☐	☐
3. Márcia Cristina da Silva (PATRIOTA)	☒	☐	☐	☐
4. João da Costa Oliveira (UNIAO)	☒	☐	☐	☐
5. José Alberto de Sousa (PODEMOS)	☒	☐	☐	☐
6. Aguinaldo Trindade Marques (PSDB)	☒	☐	☐	☐
7. Luciano Cardoso de Oliveira (PSDB)	☒	☐	☐	☐
8. Matheus Alves de Campos (PSDB)	☒	☐	☐	☐
9. Thiago Aquino Alves (Republicanos)	☐	☐	☐	☐
TOTAL	☒	☐	☐	☐

Aprovado
☒

Reprovado
☐

Prejudicado
☐